



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 057/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO
PARUÁ E A EMPRESA O J
CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário, o Sra. Sebastiana de Kassia Santos Freitas nº 012/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **O J CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.826.898/0001.45, neste ato representado pelo Sr. DJALMA BARBOSA LIMA FILHO, portador(a) do CNH. nº 00276067529 DETRAN/MA e do CPF nº 856.583.323-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, o qual passará a findar em 26/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Pela necessidade da extensão do prazo de execução para possibilitar a conclusão do objeto que está sendo executado pela contratada, visto que a mesma já realizou entregas parciais de etapas da obra as quais estiveram em processo de medição e fiscalização o que causou diminuição do ritmo de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos da clausula 8ª do contrato e da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06




CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 dezembro de 2022.


SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2021
CONTRATANTE

DJALMA
BARBOSA LIMA
FILHO:
85658332320
DJALMA BARBOSA LIMA FILHO
O J CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 26.826.898/0001.45
CONTRATADA

Digitally signed by DJALMA BARBOSA LIMA FILHO:
85658332320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07138998000100,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BARBOSA LIMA
FILHO:85658332320
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.12.20 13:00:47-03'00'
Font: PDF Reader Version: 11.2.1

TESTEMUNHAS:

1)  _____

CPF: 051.276.543.17

2)  _____

CPF: 023.532.473-69

